

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 1.126/2019 – JOSÉ CARLOS ROSA DA SILVA – CNPJ Nº 18.530.749/001-06 - DESCUMPRIMENTO AOS TERMOS DA ATA DE PREGÃO –HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2018 – CONTRATOS 10, 14, 335, 4, 52, 64, 7, 185, 35, 115/2019 - IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO – HIPÓTESE DE RESCISÃO E PENALIDADE A SER APLICADA.

Acolho os fundamentos do parecer exarado pela Comissão especial, nomeada por meio da Portaria nº 1.126/2019 e aplico pena de multa de 6,2% sobre o valor dos contratos, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. (Emita-se DAM)

Diante da competência exclusiva do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal em aplicar a penalidade de suspensão temporária sugerida pela comissão especial, encaminho os autos do processo Administrativo para Vossa análise e decisão final.

Curitibanos (SC), 03 de dezembro de 2019.

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças